

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA JÉSSICA SILVA DO VALE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023. CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **JÉSSICA SILVA DO VALE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.582.611/0001-44, com sede na Rua Treze de Maio, nº. 12, Bairro Centro, CEP 35.650-000, na cidade de Pitangui/MG, neste ato, representada pela senhora Jéssica Silva do Vale, inscrita no CPF sob o nº. 103.692.706-73, RG- MG-14.779.405, PCMG, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 75/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimento das demandas do Município de **Leandro Ferreira/MG**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 01 (um) constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 01 (um) constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$
01	Prestação de serviços médicos – clínico geral –, em regime de plantão. Período do plantão: 12 (doze) horas. Os serviços serão prestados na unidade de atendimento do Município Contratante, em dias úteis, período diurno. (Leandro Ferreira/MG)	Serv./ plantão	200	50	1.487,50	74.375,00

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de **R\$ 74.375,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 21 de dezembro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

JÉSSICA SILVA DO VALE
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Amirio Almeida S. do Carmo CPF 091.388.446-20
2º Guilherme Francisco de Faria CPF 034080136-08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) 2º aditivo
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações na sede do Cispara
neste data, para os devidos fins de direito
Pará de Minas/MG, 22/12/2023

Amirio Almeida S. do Carmo
Assinatura

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br